



**MENSAGEM Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Karlo Aurélio Vieira do Couto — Lelo Couto**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Transmito a V. Ex<sup>a</sup>. e dignos Pares, amparado no § 2º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, as razões de **VETO TOTAL** ao **AUTÓGRAFO Nº 97/2022, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 85/2022**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.126/2021, que fixou o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos assemelhados e dá outras providências, para cumprimento das formalidades constitucionais de praxe.

A Procuradoria do Município, ao apreciar o Projeto de Lei proposto, manifestou-se pelo veto total ao presente Autógrafo de Lei.

**RAZÕES DO VETO**

Analisando o Autógrafo de Lei nº 97/2022 - Projeto de Lei CMC nº 43/2022, verifica-se que este carece de melhor adequação em seu texto, a fim de que a correção normativa que deve ser realizada seja exclusiva ao subsídio do vice-prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o autógrafo de lei, por contrariedade ao interesse público, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Cordialmente,

Cariacica, 02 de agosto de 2022.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720**  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2022.08.02 11:13:12  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELET. Nº 21.914/2022



Atestado de Documento assinado digitalmente com o identificador 310035003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

